EXSHIP-TO COMO DE SY- COM SP- COM

LEI Nº 6.041, DE 15 DE JUNHO DE 2021

"FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL № 4.495, DE 24
DE SETEMBRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI
MUNICIPAL № 5.094, DE 24 DE MAIO DE 2013, QUE
CONCEDE O TÍTULO DE 'UTILIDADE PÚBLICA' À CASA
DAS ARTES DE ITAPIRA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.495, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 5.094, de 24 de maio de 2013, que concede o título de "utilidade pública" à Casa das Artes de Itapira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 DE JUNHO de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Publicado em: 16 106 21

Tornal Oficial de Itapira - Ed.; 1223 Pág. 01